



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA N° 8.902, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

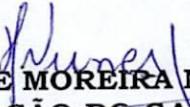
R E S O L V E:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 09/03 a 23/03/2026, de **TANIA APARECIDA ILIANO**, portadora da cédula de identidade RG 18.913.445-8 e CPF 290.641.378-03, servidora municipal, ocupante do cargo de **OPERÁRIO BRAÇAL**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 (2º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO